



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

PORTARIA Nº 005/2024

Jericó/PB – PB, 02 de Janeiro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB**, o Sr. Augusto Barbosa de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Jericó/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar*, para compor a Comissão de Contratação Municipal, o Sr. **FRANSUELHO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **071.898.064-66**, na qualidade de **Agente de Contratação**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Parágrafo Único – Quando da condução de licitação na **modalidade pregão**, o agente designado pelo Presidente será referenciado como **“Pregoeiro”**.

Art. 2º - *Designar*, o Sr. **AUGUSTO BABROSA DE SOUSA NETO**, CPF: **037.701.904-67**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Gestores de Contratos**, devendo o mesmo desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo;

Art. 3º *Designar*, o Sr. **FRANCISCO EDIMILSON DANTAS DE LIMA**, CPF: **805.303.974-04**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Fiscal de Contratos**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

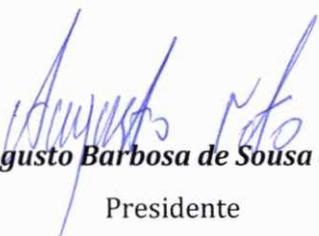
Art. 4º *Designar*, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, CPF: 414.606.694-87** e a Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA, CPF: 274.113.618-10**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Equipe de apoio**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 5º - Os membros da Equipe de Apoio, quando necessário, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões (contratação ou pregão), conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jericó - PB, em 23 de janeiro de 2024.


Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente